



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o expediente dos servidores da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE durante a celebração da Semana Santa e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, o Senhor **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento interno de nº 05/1990 e Lei Orgânica do Município de nº001/1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DECLARADO PONTO FACULTATIVO** aos servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, no dia 06 de abril de 2023, Quinta-Feira Santa, em virtude da Celebração Religiosa Cristã da Semana Santa.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Considerando que no dia 07 de abril de 2023 é Sexta-Feira Santa e Feriado Nacional, o expediente será retomado normalmente no próximo dia 10 de abril de 2023, segunda-feira, a partir das 07h00min.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 05 de abril de 2023.


ALAN SALVIANO LIMA
PRÉSIDENTE